



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37.680 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 556 de 12 de Abril de 1992

"Dispõe sobre a concessão de subvenção Especial ao Clube Recreativo de Gonçalves"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado por esta Lei a conceder, para o Exercício de 1992, subvenção Especial ao:

Clube Recreativo de Gonçalves

Cr\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados à execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 1992.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 12 de Abril de 1992

Pedro João Vieira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 186
Gonçalves - MG - Cep 37.680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

30 / 08 / 05